



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000
Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro, Albertina-MG TELEFAX (35)3446-1335
CNPJ 17.912.015/0001-29

PORTARIA N.º 5.113, de 29 de Outubro de 2018.

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea “a” da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público e a necessidade de não serem interrompidos serviços essenciais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 129 da Lei Complementar nº 14 de 31 de agosto de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Fica interrompida as férias regulares da servidora MARLI GABRIEL DE MELO ALMEIDA, ocupante do cargo de SECRETÁRIA DE SAÚDE, na data de 31 de outubro de 2018.

Art. 2º Com a interrupção citada no art. 1º, deverá a servidora voltar às suas funções de SECRETÁRIA DE SAÚDE, desempenhando suas funções normalmente a partir de 01 de Novembro de 2018.

Art. 3º Em razão do disposto nesta portaria, a servidora, ampliará suas férias em 20 (dias) dia de trabalho, de 02/01/2019 a 20/01/2019, conforme solicitação deferida pelo senhor Prefeito Municipal.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 29 de outubro de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal